



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 794/2.000 – DE, 02 DE JUNHO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Vila Planalto, CGC nº. 01.974.724/0001-70, localizada na Rua Jurucê nº 3.352, Jaciara–MT.

Artigo 2º - A presente DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, terá vigência enquanto perdurar a entidade com os objetivos declarados no seu Estatuto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 02 DE JUNHO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração